



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 408/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2019

Pilar do Sul, 27 de junho de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 155/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social a respeito dos moradores de rua.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0443-2019
Recebido do Executivo 0255-2019
28/06/2019 06:26:00

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

RUA CONCEIÇÃO MARIA VÁLIO, 06 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-1209 - PILAR DO SUL-SP

E-mail: sedis.fss@pildosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 19 de junho de 2019.

Ofício Sedis nº 101 /2019

À Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários - SNJT

Assunto: Requerimento nº 155/2019 – Câmara Municipal

Em atenção à solicitação requerida, a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, vem por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

O município de Pilar do Sul não possui demanda específica e caracterizada como “pessoas em situação de rua”, já que esse grupo, por definição, são pessoas que garantem sua sobrevivência por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, os vínculos familiares são rompidos e não possuem referência de moradia regular.

É fundamental esclarecer que nem todas as pessoas que se encontram na rua caracterizam-se como pessoas em situação de rua, pois há distinção quanto a essa correlação.

Embora haja no município alguns casos de pessoas que por certo período permanecem nas ruas, estas não são classificadas como pessoas em situação de rua, uma vez que possuem familiares no próprio município capazes de prover auxílio e amparo, sendo que o motivo que as mantém nas ruas se dá pela dependência ao álcool, ou seja, demandam outro tipo de serviço, intervenção e tratamento.

O município oferece auxílio, atendimento imediato e emergencial para aqueles que estão em trânsito ou passagem, sendo essa abordagem é realizada pela equipe do Centro de referência Especializado de Assistência Social- CREAS e promovidas ações de acordo com as necessidades, como identificação da pessoa, orientações, concessão de

passagem para retorno à cidade de origem, alimentação e também a oferta provisória de hospedagem conforme necessário.

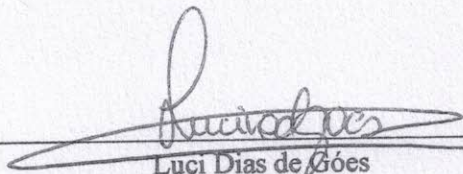
Segue abaixo às respostas quanto aos questionamentos referidos à pessoa em situação de rua:

Os perfis normalmente identificados são de pessoas em trânsito, as quais recebem acolhimento para identificação das necessidades, sendo neste caso é ofertado alimentação e concessão de passagem para retorno à cidade de origem ou para cidade próxima onde há equipamento de acolhimento.

Em casos específicos, sob análise profissional, é concedido hospedagem no hotel da cidade.

Partindo do pressuposto que a finalidade de instaurar um equipamento público ou um serviço se dá, sobretudo, a partir do levantamento da demanda existente, sendo assim o município não possui demanda considerável que justifique a necessidade de implantação de uma Casa de Passagem ou Albergue, já que hoje existem padrões nacionais que determinam a estrutura física, os recursos humanos e o funcionamento desses equipamentos, isto é, implicaria em um investimento amplo para uma demanda escassa.

Sem mais aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.


Luci Dias de Góes
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Ilustríssimo Senhor
Dr. Caetano Scaduto Filho
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários.
Pilar do Sul / SP